



X CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DO DIREITO

VII SEMINÁRIO NACIONAL DE ENSINO JURÍDICO E FORMAÇÃO DOCENTE

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS (RESUMOS EXPANDIDOS) NOS GRUPOS DE TRABALHO

- 16 jan. 2018 –

PRORROGADA A SUBMISSÃO DE TRABALHOS ATÉ 23 DE MARÇO DE 2018

DOS GRUPOS DE TRABALHO

1. Poderão submeter Resumos Expandidos: estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes e demais profissionais interessados na temática da educação jurídica em seus diversos aspectos, desde que o trabalho guarde pertinência com a temática do Grupo de Trabalho (GT) ao qual foi submetido.
2. Serão organizados os seguintes grupos de Grupos de Trabalho (GT):
 - a – Pesquisa jurídica e técnicas inovadoras de análise de dados;
 - b – Experiências e modelos de ensino jurídico; e
 - c – Ações de extensão e inovação social: experiências e desafios.
3. Os Grupos de Trabalho (GT) ocorrerão nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2018, durante a realização do Congresso, no período das 14h às 18h, na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro em Brasília (Distrito Federal).
4. Cada Grupo de Trabalho (GT) terá um Coordenador e um Debatedor, indicados pela Comissão Organizadora Nacional, após ser ouvido o Comitê Científico do Congresso Nacional da ABEDi.

DOS PRAZOS

5. O Cronograma para submissão de propostas de Resumo Expandido será o seguinte:
 - a) Envio do Resumo Expandido, com palavras-chave, até **23 de março de 2018**.
 - b) Divulgação dos Resumos Expandidos aprovados para apresentação nos Grupos de Trabalho (GT), na lista da ABEDi e por meio de e-mail individual aos proponentes, até **2 de abril de 2018**.
 - c) Data-limite para pagamento de inscrição (por todos os coautores, se for o caso) no Congresso Nacional da ABEDi para permitir a publicação no Caderno de Resumos Expandidos, até **13 de abril de 2018**.

d) Difusão do Caderno de Resumos Expandidos pela ABEDi, na lista da ABEDi e por meio de e-mail individual aos proponentes, até **29 de abril de 2018**.

DA SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS

6. O Resumo Expandido deverá ser encaminhado pelo primeiro proponente, concomitantemente, aos endereços eletrônicos abedi@abedi.com.br e abedi.direito@gmail.com, somente no formato "Rich Text Format" (RTF), compatível com o programa "Word for Windows".

7. Serão rejeitados Resumos Expandidos enviados em formato PDF.

8. O Resumo Expandido deverá conter, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) palavras e, no máximo, 2.500 (duas mil e quinhentas) palavras, com seções de introdução, desenvolvimento, conclusão e lista de referências bibliográficas.

9. O Resumo expandido terá o seguinte formato:

a) Formatação em A4, com margens superior e inferior de 3,0 cm, bem como margens laterais de 2,5 cm.

b) Fonte "arial" em todo o texto: no tamanho 14 para o título e subtítulo e 12 para os títulos de seções e corpo do texto.

c) Numeração sequencial de seções.

d) Espaçamento simples.

e) Início de parágrafo com afastamento de 1,25 cm.

f) Título do Resumo Expandido, nome dos autores, qualificação e títulos de seção devem ser centralizados.

g) Corpo do texto justificado.

10. O Resumo Expandido deverá conter, obrigatoriamente, título. É facultativa a inclusão de subtítulo.

11. O autor e o coautor, se houve, dever-se-ão identificar com as seguintes informações no corpo do texto, após o título e subtítulo:

a) Nome completo ou nome de citação.

b) Maior titulação obtida.

c) Instituição acadêmica de vinculação principal.

12. Se houver figuras, tabelas e gráficos, estes deverão estar inseridos no corpo do texto.

13. As citações indiretas devem ser realizadas no corpo do texto, por meio de sistema de chamada autor-data, sendo vedado o uso de rodapé para qualquer fim.

14. Na lista de referências devem ser incluídas apenas aquelas que foram referenciadas ao longo do texto por meio de chamada, bem como sua indicação deve ser feita com atenção às NBR 6023 e 10520, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

15. Após o recebimento do material pelo primeiro autor e proponente, o arquivo a ser remetido para avaliação pelo Comitê Científico do Congresso Nacional da ABEDi não conterá informações que permitam a sua identificação.

16. Cada submissão receberá um e-mail de confirmação, enviado ao proponente que figura como primeiro coautor, se for o caso, para atestar o recebimento do Resumo Expandido pelo Comitê Científico do Congresso Nacional da ABEDi.

17. Há limite de coautorias para os Resumos Expandidos em no máximo 4 autores, sendo que somente haverá disponibilidade de tempo para uma apresentação, nos termos do item 25.

DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

18. Os Resumos Expandidos serão avaliados por membros do Comitê Científico do Congresso Nacional da ABEDi, com base nos seguintes critérios:

a – Pertinência com a área de Educação Jurídica, com caráter eliminatório.

b – Qualidade substantiva do Resumo Expandido em relação ao debate acadêmico da Educação Jurídica, de caráter não eliminatório.

c – Atenção às formalidades e o bom uso da língua portuguesa, de caráter não eliminatório.

19. Não há limite mínimo ou máximo pré-estabelecido de Resumos Expandidos a serem aprovados.

20. A avaliação do Resumo Expandido realizar-se-á de forma cega pelo Comitê Científico do Congresso Nacional da ABEDi. O Anexo II deste Edital contém o formulário de avaliação.

21. No caso de rejeição do Resumo Expandido, haverá motivação pelo revisor.

22. O Comitê Científico do Congresso Nacional da ABEDi reservar-se-á o direito de realizar pequenas correções de caráter ortográfico, se for o caso, nos Resumos Expandidos.

DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS APROVADOS

23. Os Resumos Expandidos serão aprovados ou rejeitados pelo Comitê Científico do Congresso Nacional da ABEDi:

23.1. Os Resumos Expandidos aprovados serão divulgados preliminarmente por meio de listagem organizada pelo Comitê Científico do Congresso Nacional da ABEDi, a qual será difundida na lista da ABEDi e será encaminhada por e-mail individual.

23.2. Não haverá divulgação de Resumos Expandidos rejeitados. A comunicação da rejeição far-se-á de forma reservada apenas ao proponente que figurar como primeiro coautor.

24. Os Resumos Expandidos aprovados, com respectiva autoria, daqueles regularmente inscritos no Congresso Nacional da ABEDi, serão divulgados até o dia **2 de abril de 2018** e serão publicados no Caderno de Resumo Expandidos, que será divulgado na lista da ABEDi e remetido ao e-mail individual do primeiro autor proponente.

DA APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

25. Somente poderão apresentar seus Resumos Expandidos aqueles proponentes – incluídos os coautores, se for o caso – que os tiveram aprovados e que realizaram o pagamento de suas inscrições no Congresso Nacional da ABEDi até o dia **13 de abril de 2018**.

25.1. O pagamento deverá ser realizado por meio do sistema PAG-SEGURO, por meio da página da ABEDi.

26. Cada Resumo Expandido será apresentado em, no máximo, 15 (quinze) minutos.

26.1. No caso de coautorias, o tempo será dividido por todos os coautores.

26.2. Não haverá dilação de prazo em hipótese alguma.

27. A Coordenação de cada Grupo de Trabalho (GT) é responsável pela condução dos trabalhos, devendo informar ao Comitê Científico do Congresso Nacional se houve ou não a apresentação do Resumo Expandido pelo proponente.

28. Cada proponente receberá uma carta que atestará a apresentação do seu Resumo Expandido, até o término das atividades de cada Grupo de Trabalho (GT).

29. Se houver tempo livre, após a apresentação de todos os trabalhos programados para cada sessão de cada Grupo de Trabalho (GT), poderá ser realizado debate entre os participantes, conduzido pelo Debatedor.

DA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLETOS

30. Os Trabalhos Completos – artigos – relacionados aos Resumos Expandidos efetivamente apresentados poderão ser publicados em livro eletrônico ou físico – em qualquer das hipóteses, com o devido registro no ISBN da Biblioteca Nacional –, a depender da decisão da Diretoria Nacional da ABEDi.

31. Somente poderão ser publicados em livro eletrônico ou físico os Trabalhos Completos relacionados com aqueles Resumos Expandidos que foram efetivamente apresentados no Congresso Nacional.

32. Caso seja deliberada a publicação dos Trabalhos Completos, será publicado pela Diretoria Nacional da ABEDi um Edital específico para tal finalidade.

QUESTÕES SUPERVENIENTES E NÃO PREVISTAS

33. Quaisquer questões não previstas no presente Edital serão decididas pela Comissão Científica do Congresso Nacional da ABEDi.

ANEXO I – MODELO DE RESUMO EXPANDIDO

A MEDIAÇÃO NO ENSINO JURÍDICO: experiências do Centro de Assistência Jurídica da Universidade Federal Fluminense

Delton Ricardo Soares MEIRELLES, Universidade Federal Fluminense, UFF.
Cibele Carneiro da Cunha Macedo SANTOS, UFF.
Esther Benayon YAGODNIK, UFF.
Giselle Picorelli Yacoub MARQUES, UFF.

1. INTRODUÇÃO.

Como já demonstrado por diversos, o ensino jurídico brasileiro foi construído a partir de bases autoritárias e formalistas, muitas vezes incapaz de contribuir para uma formação satisfatória para solucionar conflitos cada vez mais socialmente complexos, tanto pelo perfil dos professores (tradicionalmente vinculados ao Sistema formal de Justiça) como pela utilização de métodos anacrônicos que não estimulam a criatividade, a reflexão e o senso crítico do mundo ao seu redor trabalhos (ADORNO, 1988; BASTOS, 1998; FALCÃO NETO & SOUTO, 1978; RODRIGUES, 1988; VENÂNCIO FILHO, 1982). Desde o final do século passado, várias iniciativas foram tomadas para se modificar a estrutura do ensino nos cursos de Direito, para que seus bacharéis possam reunir habilidades básicas para enfrentar as questões cotidianas, substancialmente bem diferentes do modelo jurídico da modernidade. Neste sentido, observa-se um crescente estímulo à pesquisa e aos programas de pós-graduação, bem como ações extensionistas e aplicadas, além das modificações formais na estrutura curricular e a fiscalização cada vez mais presente do Ministério da Educação, OAB e sociedade civil organizada. Entre outros, são efeitos desta nova mentalidade educacional a reestruturação dos núcleos de prática jurídica e a inserção dos meios alternativos de resolução de controvérsias nos cursos de graduação. E este trabalho pretende relatar a experiência na Universidade Federal Fluminense, em que se buscou integrar a mediação no Centro de Assistência Jurídica (CAJUUFF) na sede (Niterói) e no interior (Macaé), de forma a permitir que o estudante conheça outra forma de administração de conflitos, voltada à emancipação dos sujeitos e menos preso às formalidades de um processo jurisdicional comum.

2. ENSINO JURÍDICO: DA REPRODUÇÃO À EMANCIPAÇÃO.

A criação dos cursos de Direito aqui se deveu principalmente à necessidade de se formar uma nova burocracia para o emergente Estado brasileiro, só que menos preocupada com o ensino técnico do que com a criação de um ambiente propício à formação de redes de poder. As Faculdades de Direito de São Paulo e Olinda, instituídos pela Lei de 11 de agosto de 1827, sofreram forte influência liberal dos alunos brasileiros que estudaram na Faculdade de Direito de Coimbra (NEDER, 2012). A Europa ratificava os ideais liberais da Revolução Francesa e essa realidade era assimilada pela academia. Tal expansão ideológica influenciou os estudantes brasileiros da Coimbra clássica. Estes, por sua vez, vieram a ocupar cargos de relevância política e conseqüentemente, influenciaram os currículos das primeiras escolas jurídicas brasileiras. Neste momento, o currículo do curso de Direito destinava seu quarto ano ao estudo do direito civil e comercial e o

solução de conflitos no Centro de Assistência Judiciária – CAJUFF/Macaé” revelou que entre os Núcleos de Prática Jurídica de 46 (quarenta e seis) Faculdades de Direito públicas, apenas 14 (quatorze) têm atividades ligadas a mediação nos seus NPJ. Destes cursos pesquisados duas curiosidades: o da Universidade Federal de Goiás possui disciplina sobre mediação, mas não tem atividade no NPJ e o da Federal de Santa Maria possui atividade no NPJ desenvolvida de forma interdisciplinar com outros cursos de graduação.

4. CONCLUSÃO.

Os textos normativos do Ministério da Educação, citados ao longo desse texto, embora anteriores aos do Conselho Nacional de Justiça, já previam a necessidade da formação do profissional jurídico voltado para o diálogo na solução de conflitos. Apesar disso, a tradição dos cursos ainda é para um modelo mais contencioso, que privilegia a distância entre as partes envolvidas no conflito. O ensino jurídico tem responsabilidade direta na formação do perfil profissional de seus egressos que irão militar na área. Uma formação mais humanista, voltada para uma prática dialógica, mostra-se muito mais efetiva para atender as novas demandas sociais. Não basta conhecer as normas jurídicas para ser um bom profissional, é necessário envolver-se nelas e fazer com que elas se relacionem com outras áreas do saber, como por exemplo, a psicologia, a sociologia, tudo isso voltado à pacificação. A partir do momento que esses profissionais demonstrem para as partes em conflito que elas têm condições de encontrar uma solução mais adequada às suas realidades, é bem possível que se crie uma cultura de emancipação e autonomia, rompendo-se com a dependência paternalista judiciária, estimulando-se práticas cidadãs.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

- ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1988;
- BASTOS, Aurélio Wander. **O ensino jurídico no Brasil**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1998.
- FALCÃO NETO, Joaquim de Arruda; SOUTO, Cláudio. Os cursos jurídicos e a formação do Estado Nacional. In: Aurélio Wander Bastos (coord.). **Os cursos jurídicos e as elites políticas brasileiras: ensaios sobre a criação dos cursos jurídicos**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978, p. 65-95.
- NEDER, Gizlene. **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil**. 2 ed. Niterói: EdUFF, 2012.
- RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Ensino jurídico: saber e poder**. São Paulo: Acadêmica, 1988.
- VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1982.
- GAIO JUNIOR, Antônio Pereira; RIBEIRO, Wesley Carlos. O Ensino Jurídico e os meios não contenciosos de solução de conflitos. **Revista Jurídica**, Curitiba, n. 24, p. 13-25, 2010.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CEGA

Avaliador			
Título e subtítulo			
Possui pertinência temática ao Congresso? (eliminatório)		Sim	
		Não	
Foi dirigido ao Grupo de Trabalho correto? (não eliminatório)		Sim	
		Não	
Em caso negativo, para qual GT deve ser remanejado? (não eliminatório)	Pesquisa jurídica e técnicas inovadoras de análise de dados		
	Experiências e novos paradigmas para o ensino jurídico		
	Ações de extensão e inovação social: experiências e desafios		
Atribua uma nota – em escala de 1 até 5 – para os quesitos de avaliação (não eliminatório)		Qualidade do Resumo em relação ao debate acadêmico da Educação Jurídica	
		Atenção às formalidades e o bom uso da língua portuguesa	

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	APROVADO PARA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO		Nota final	
	REJEIÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO – justificar ao lado			